



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000250

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 191/2018
DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **MARIA RONILDE MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 15/08/2018 à 14/09/2018
- 24/09/2018 à 23/10/2018
- 05/11/2018 à 22/11/2018
- 28/11/2018 à 08/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74